



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

PROCESSO Nº 4643 / 2025

DATA: 28/04/2025 - :9:11:48

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CPF/CNPJ: 04.092.714/0001-28 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro:**
Cidade: - **CEP:** -
Telefone: (69) 3907-4098 **Celular:**
Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

PL - PROJETO DE LEI - ABERTURA DE VAGAS DO CARO DE PEDAGOGO 30H - SEMED

Observação:

End. Correspondência: - Nº:
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone:(69) 3907-4098 - **Celular:** - **Email:** portaltransparencia@cacoal.ro.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA****CNPJ:- 04.092.714/0001-28****ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO****Exercício:- 2025**

Arquivos Vinculados			
Data	Usuário	Descrição	Documento
28/04/2025 09:17:54	00744961238	TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO	
28/04/2025 09:25:11	00744961238	MEMORANDO SEMED- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA 50 VAGAS	
28/04/2025 09:27:10	00744961238	AVAL DO CHEFE DO EXECUTIVO	
28/04/2025 09:27:46	00744961238	DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
28/04/2025 09:48:30	00744961238	MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTUDO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA	
28/04/2025 10:21:49	00744961238	MINUTA DO PROJETO DE LEI	
28/04/2025 10:23:19	00744961238	DESPACHO - REMESSA À PGM	
28/04/2025 13:09:33	richerdellatorread	PARECER JURÍDICO	
13/06/2025 14:08:01	00744961238	DESPACHO semad impacto orçamentário inexistente.pdf	
16/06/2025 11:18:24	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas semed - atualizado.pdf	
18/06/2025 12:52:49	00744961238	temporários-contratos-a-vencer.pdf	
18/06/2025 13:55:42	00744961238	MEMORIA DE CALCULO 17 vagas desocupadas impacto imediato.pdf	
18/06/2025 13:55:49	00744961238	MEMORIA DE CALCULO 05 vagas desocupadas em julho.pdf	
18/06/2025 13:55:57	00744961238	MEMORIA DE CALCULO 05 vagas desocupadas em setembro.pdf	
18/06/2025 13:56:03	00744961238	MEMORIA DE CALCULO 01 vagas desocupadas em novembro.pdf	
18/06/2025 13:56:09	00744961238	MEMORIA DE CALCULO 15 vagas desocupadas em fev-2026.pdf	
18/06/2025 13:56:15	00744961238	MEMORIA DE CALCULO 07 vagas desocupadas em março-2026.pdf	
18/06/2025 13:56:22	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS semed (conforme encerramento dos contratos).pdf	
20/06/2025 11:10:24	94893772287	MEM 213 - ENVIO DE ESTUDO DE IMPACTO E ANEXO.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Requerente

MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Processo Nº: **4643/2025**

Volume: 001

Fl.

01

Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2025, nesta cidade de Cacoal, Rondônia, procedo a abertura do **processo administrativo nº 4643/2025**, que tem por finalidade em dar andamento no Projeto de Lei - PL que amplia as vagas do cargo de Professor Pedagogo 30h/semanais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Altera a Lei n. 2.735/PMC/2010.

Neste momento junto também a estes autos, em ordem cronológica, os seguintes documentos:

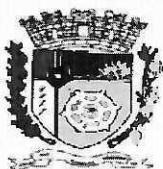
- a) Memorando n. 180/RH/LOTAÇÃO/SEMED/2025.
- b) Memória de Cálculo;
- c) Declaração de adequação orçamentária-financeira;
- d) Despacho inicial e envio à PGM para providências.

[Assinado Eletronicamente]

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Secretaria Municipal de Educação
SEMED – Setor RH



Memorando N° 180/RH/LOTAÇÃO/SEMED/2025

Cacoal, 14 de abril de 2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE VAGA.

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, considerando a abertura de duas novas unidades escolares de educação infantil e o grande número de horas extras pagas a professores que se encontram na rede, vimos solicitar ABERTURA DE VAGA para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

- 50 Pedagogos 30h.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço e ao mesmo tempo, nos colocamos à disposição para prestar informações complementares, que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,


Márcia Antunes de Oliveira
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Dec. 10238/PMC/2025


14/04/2025

MAT. sis	Better	NOME COMPLETO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CH	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	DATA VENCE	VÍNCULO
1	10048	ALINE DE ASSIS FERREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.03.2024		28.02.2026	ESTAT
2	9818	ALINE KAREN GOMES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	20.11.2023		18.11.2025	ESTAT
3	10806	ANGELINA PAGUNG DE LIMA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	26.03.2025		25.03.2026	ESTAT
4	10713	DEBORA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11.02.2025		10.02.2026	ESTAT
5	10712	EDIVANIA ROSA ANGELO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	11.02.2025		10.02.2026	ESTAT
6	10751	ELOIZA VIRGILIA DE FREITAS FOFANO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	24.02.2025		23.02.2026	ESTAT
7	9645	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.08.2023		30.07.2025	ESTAT
8	10519	HEUDERLANE SARAIVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	02.07.2024		01.07.2025	ESTAT
9	10804	IARI GAMIR BARCELLOS PEREIRA DA S	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	25.03.2025		24.03.2026	ESTAT
10	9728	IVANILDA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.09.2023		11.09.2025	ESTAT
11	9749	JOANA DARC LEITE AGUIAR	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	21.09.2023		19.09.2025	ESTAT
12	9711	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	18.08.2023		11.09.2025	ESTAT
13	10811	KATY SERRAO DE ARAUJO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.04.2025		31.03.2026	ESTAT
14	10054	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.03.2024		28.02.2026	ESTAT
15	10049	LEONIR JACINTO DE FREITAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.03.2024		28.02.2026	ESTAT
16	9740	MARIA AUGUSTA MIRANDA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	13.09.2023		11.09.2025	ESTAT
17	10744	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	18.02.2025		17.02.2026	ESTAT
18	10785	MARILENE VITORINO DE OLIVEIRA BE	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	10.03.2025		09.03.2026	ESTAT
19	10551	MARLENE VICENTE DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	05.07.2024		04.07.2025	ESTAT
20	10538	MARLY DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	05.07.2024		04.07.2025	ESTAT
21	10748	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	19.02.2025		18.02.2026	ESTAT
22	10045	SILVANA ALVES MACEDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.03.2024		28.02.2026	ESTAT
23	10047	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	01.03.2024		28.02.2026	ESTAT
24	10803	STHEFANY LOPES DE FARIA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	25.03.2025		24.03.2026	ESTAT
25	10722	VANILDA GONÇALVES DA SILVA BELL	PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS	40	12.02.2025		11.02.2026	ESTAT

Fim.

MAT. sis	Better	NOME COMPLETO	DESCRIÇÃO DO CARGO
1 9793	9793	DILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
2 9581	95811	ELIANE PEREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
3 9772	9772	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
4 9808	9808	JOANY RODRIGUES BARRETO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
5 9842	98421	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
6 9659	9659	LUCEIA GONDINHO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
7 9799	9799	MAIARA APARECIDA WENCESLAU AN	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
8 9658	9658	MARIA CARINE BIALVA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
9 9760	9760	MEIRIDIANE LINK GOMES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
10 9753	9753	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
11 9761	9761	NEIDE LEAL DE SOUZA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
12 9773	9773	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO
13 9786	9786	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM AUTISMO

Fim.



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 4643/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED

DESPACHO

Em acordo com o prosseguimento da propositura em análise nos autos do Processo n. 4643/2025, que versa sobre a ampliação de 50 (cinquenta) vagas do cargo de Pedagogo 30h/semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED (alteração da Lei n. 2.735/PMC/2010), determino que seu trâmite prossiga em regime de urgência para a formalização do Projeto de Lei e subsequente encaminhamento à apreciação da Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA

Eu, **Márcia Antunes de Oliveira**, Secretária Municipal de Educação de Cacoal/RO, no uso de minhas atribuições legais, considerando:

- ✓ A necessidade de recomposição e ampliação do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento às demandas permanentes e essenciais da área educacional;
- ✓ A existência de contratos temporários de professores pedagogos 40h/semanais em fase de vencimento, cuja substituição por servidores efetivos é medida necessária para garantir a continuidade do serviço público educacional;
- ✓ O disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 4643/2025, que fundamenta a ampliação do número de vagas do cargo de Professor Pedagogo – 30 horas semanais, com a criação de 50 (cinquenta) novas vagas;
- ✓ A necessidade de alteração da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010 para viabilizar a referida ampliação de vagas;

DECLARO, para todos os fins legais, que a presente projeção de contratação possui previsão orçamentária e que serão promovidas as devidas adequações nas peças orçamentárias do Município — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cacoal-RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de 50 vagas para o cargo de Pedagogo 30h/semanais; e a extinção de 38 vagas de Pedagogo 40h/semanais.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H/SEMANAIS	1	3.918,07	730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 40H/SEMANAIS	1	5.224,09	973,55	R\$ -	R\$ 172,16	R\$ 516,47	R\$ 987,55	R\$ 7.873,82
TOTAL MENSAL			R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ -	R\$ 172,16	R\$ 516,47	R\$ 987,55	R\$ 7.873,82

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal - AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H/SEMANAIS	50	R\$ 195.903,50	R\$ 36.508,50	R\$ -	R\$ 6.455,89	R\$ 19.367,67	R\$ 37.033,26	R\$ 295.268,82
TOTAL MENSAL			R\$ 195.903,50	R\$ 36.508,50	R\$ -	R\$ 6.455,89	R\$ 19.367,67	R\$ 37.033,26	R\$ 295.268,82

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal - EXTINÇÃO DE VAGAS

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 40H/SEMANAIS	38	R\$ 198.515,42	R\$ 36.994,90	R\$ -	R\$ 6.541,95	R\$ 19.625,86	R\$ 37.526,96	R\$ 299.205,09
TOTAL MENSAL			R\$ 198.515,42	R\$ 36.994,90	R\$ -	R\$ 6.541,95	R\$ 19.625,86	R\$ 37.526,96	R\$ 299.205,09

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de cálculo/mês (diferença das criações - extinções)	Valor do aumento de vagas	Valor das extinções	Total da economia/MÊS	TOTAL da economia/ANO
	R\$ 295.268,82	R\$ 299.205,09	-R\$ 3.936,27	-R\$ 31.490,19

Memória de cálculo/economia gerada por ano	-R\$ 31.490,19
--	----------------

Cacoal/RO, 28/04/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

MINUTA DO PROJETO (Proc. 4643/2025)

PROJETO DE LEI N. _____/PMC/2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 30 HORAS SEMANAIS E AUTORIZA A EXTINÇÃO GRADUAL DAS VAGAS DE PEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em 50 (cinquenta) vagas do cargo efetivo de Pedagogo – 30 (trinta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As 38 (trinta e oito) vagas do cargo de Pedagogo – 40 (quarenta) horas semanais, atualmente ocupadas por servidores em contrato temporário, serão extintas gradativamente, à medida em que se encerrarem os respectivos vínculos temporários, respeitando-se os prazos contratuais vigentes.

Art. 3º A alteração no quantitativo de cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, relativamente aos cargos de Pedagogo – 30 horas semanais e Pedagogo – 40 horas semanais.

§ 1º A substituição dos contratos temporários dar-se-á por meio da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Pedagogo – 30 horas semanais, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, data.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

Lei n. 2.735/PMC/2010
ANEXO III
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(Cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:				
PEDAGOGO	30h	205	B	01 a 24
PEDAGOGO	40h	151	B	01 a 24



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 4643/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Trata-se de solicitação de ampliação de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Pedagogo 30h/semanais, em especial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo de abertura de vagas se dará da seguinte forma:

- Criar 50 (cinquenta) vagas do cargo de Professor Pedagogo – 30 horas semanais;
- Extinguir gradualmente as 38 (trinta e oito) vagas de Professor Pedagogo – 40 horas semanais, atualmente ocupadas por servidores em contratos temporários.

Foi realizado um estudo de compatibilidade financeira, conforme memória de cálculo anexada aos autos sob ID n. 715936, observou-se o seguinte:

- Remuneração — Professor Pedagogo 40h/semanais:
 - ✓ - Salário-base: R\$ 5.224,09
 - ✓ - Gratificação de regência: R\$ 973,55
 - ✓ - Auxílio-alimentação: R\$ 750,00
 - ✓ Total mensal (40h): **R\$ 6.947,64**
- Remuneração — Professor Pedagogo 30h/semanais:
 - ✓ - Salário-base: R\$ 3.918,07
 - ✓ - Gratificação de regência: R\$ 730,17
 - ✓ - Auxílio-alimentação: R\$ 562,50
 - Total mensal (30h): **R\$ 5.210,74**

Situação atual (38 Professores 40h):
 $38 \times 6.947,64 = \mathbf{R\$ 264.010,32/mês}$

Situação projetada (50 Professores 30h):
 $50 \times 5.210,74 = \mathbf{R\$ 260.537,00/mês}$

Diferença mensal e anual:
 $264.010,32 - 260.537,00 = \mathbf{R\$ 3.473,32/mês}$ (economia/mês)
 $3.473,32 \times 12 = \mathbf{R\$ 41.679,84}$ (economia/ano)





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dessa forma, conclui-se que a presente medida não implica em aumento de despesa para o Município. Ao contrário, resultará em economia mensal e anual, promovendo a otimização dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento do equilíbrio fiscal.

A substituição dos 38 contratos temporários de 40 horas semanais pela criação de 50 vagas efetivas de 30 horas semanais foi planejada de modo a respeitar os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), preservando a saúde financeira do Município e a capacidade de cumprimento de suas obrigações legais.

O projeto apresenta-se, portanto, financeiramente sustentável, além de vantajoso para a administração municipal, pois proporciona:

- A redução progressiva da dependência de contratações temporárias;
- A valorização do quadro efetivo de servidores públicos, com a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal;
- A continuidade dos serviços educacionais essenciais com segurança jurídica e estabilidade institucional.

Em síntese, a proposta garante a substituição responsável e planejada de servidores, sem impacto negativo nas finanças públicas, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Desta feita, remeto os autos à PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para conhecimento e elaboração/envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Este documento foi assinado digitalmente por ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), em 28/04/2025 - 10:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/348574>. Folha 2 de 2





PROCESSO Nº: 4.643/2025

ASSUNTO: MINUTA DE LEI - AMPLIAÇÃO DE CARGOS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de sua Procuradora-Geral signatária, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de processo que objetiva alterar a Lei nº 2.735/PMC/2010, que resultará na ampliação de vagas de pedagogo.

Consta dos autos:

●	Termo de Abertura de Processo - ID 715827;
●	Aval do chefe do poder executivo – ID 715872;
●	Memória de cálculo - ID 715936;
●	Estudo de impacto orçamentário – não consta ;

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, giza-se que o presente parecer irá abordar tão somente a competência legislativa municipal para dispor a respeito da matéria enfrentada.

Pois bem: a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Inclusive, a própria Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, II, “a)”, regulamenta a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, *in verbis*:





Art. 25 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica:

(...)

II -Disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Por sua vez, o Art. 44, VI, a) da mesma Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 44- Compete, privativamente, ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, em especial sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica o aumento de sua remuneração.

Ademais, devem ser observadas as disposições constantes do Art. 16, I e II e 17 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por sua Procuradora-Geral Signatária, opina que é de competência exclusiva do Município legislar sobre a ampliação de vagas de cargos.

Ademais, as outras questões técnicas eventualmente presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.

É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2025.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO Nº: 4343/2025
ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ABERTURA DE VAGAS SEMED
ÓRGÃO ORIGEM: SEMAD
INTERESSADO: SEMED

DESPACHO

Retornou o processo para juntada de estudo de impacto orçamentário e financeiro referente a propositura de ampliação de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Pedagogo 30h/semanais e, em contrapartida, a extinção de forma gradual das 38 (trinta e oito) vagas de Professor Pedagogo – 40 horas semanais, atualmente ocupadas por servidores em contratos temporários.

Dessa forma, a primeira análise realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, juntado sob ID n. 715936, conclui-se que a presente medida não implica em aumento de despesa para o Município. Ao contrário, resultará em economia mensal e anual, promovendo a otimização dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento do equilíbrio fiscal.

Assim sendo, para melhor instruir o Projeto de Lei que já se encontra em tramitação na Câmara de Vereadores, encaminho o processo para Coordenadoria de Gestão Orçamentária/SEMPPLAN para analisar a necessidade de estudo de impacto orçamentário.

Após, solicitamos que o processo seja remetido à COORDENADORIA DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA para oficializar a Câmara Municipal com as informações de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2025.

ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: df82cbb4-1d7f-4b6a-b3d8-d3117e5989ad - Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de 50 vagas do pedagogo 30 horas semanais para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	50	R\$ 195.903,50	R\$ 36.508,50	R\$ -	R\$ 6.455,89	R\$ 19.367,67	R\$ 37.033,26	R\$ 295.268,82
TOTAL MENSAL			R\$ 195.903,50	R\$ 36.508,50	R\$ -	R\$ 6.455,89	R\$ 19.367,67	R\$ 37.033,26	R\$ 295.268,82

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 1.371.324,50	R\$ 255.559,50	R\$ -	R\$ 45.191,22	R\$ 135.573,67	R\$ 259.232,85	R\$ 2.066.881,74

Cacoal/RO, 16/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	17	R\$ 66.607,19	R\$ 12.412,89	R\$ -	R\$ 2.195,00	R\$ 6.585,01	R\$ 12.591,31	R\$ 100.391,40
TOTAL MENSAL			R\$ 66.607,19	R\$ 12.412,89	R\$ -	R\$ 2.195,00	R\$ 6.585,01	R\$ 12.591,31	R\$ 100.391,40

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 466.250,33	R\$ 86.890,23	R\$ -	R\$ 15.365,02	R\$ 46.095,05	R\$ 88.139,17	R\$ 702.739,79

Cacoal/RO, 18/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	5	R\$ 19.590,35	R\$ 3.650,85	R\$ -	R\$ 645,59	R\$ 1.936,77	R\$ 3.703,33	R\$ 29.526,88
TOTAL MENSAL			R\$ 19.590,35	R\$ 3.650,85	R\$ -	R\$ 645,59	R\$ 1.936,77	R\$ 3.703,33	R\$ 29.526,88

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 5 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 97.951,75	R\$ 18.254,25	R\$ -	R\$ 3.227,94	R\$ 9.683,83	R\$ 18.516,63	R\$ 147.634,41

Cacoal/RO, 18/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição
14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	5	R\$ 19.590,35	R\$ 3.650,85	R\$ -	R\$ 645,59	R\$ 1.936,77	R\$ 3.703,33	R\$ 29.526,88
TOTAL MENSAL			R\$ 19.590,35	R\$ 3.650,85	R\$ -	R\$ 645,59	R\$ 1.936,77	R\$ 3.703,33	R\$ 29.526,88

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 3 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 58.771,05	R\$ 10.952,55	R\$ -	R\$ 1.936,77	R\$ 5.810,30	R\$ 11.109,98	R\$ 88.580,65

Cacoal/RO, 18/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 1 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

Cacoal/RO, 18/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	15	R\$ 58.771,05	R\$ 10.952,55	R\$ -	R\$ 1.936,77	R\$ 5.810,30	R\$ 11.109,98	R\$ 88.580,65
TOTAL MENSAL			R\$ 58.771,05	R\$ 10.952,55	R\$ -	R\$ 1.936,77	R\$ 5.810,30	R\$ 11.109,98	R\$ 88.580,65

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 10 meses para 2026	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 587.710,50	R\$ 109.525,50	R\$ -	R\$ 19.367,67	R\$ 58.103,00	R\$ 111.099,79	R\$ 885.806,46

Cacoal/RO, 18/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

PROCESSO N. 4643/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contribuição

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	PEDAGOGO 30H	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38
TOTAL MENSAL			R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ -	R\$ 129,12	R\$ 387,35	R\$ 740,67	R\$ 5.905,38

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	PEDAGOGO 30H	7	R\$ 27.426,49	R\$ 5.111,19	R\$ -	R\$ 903,82	R\$ 2.711,47	R\$ 5.184,66	R\$ 41.337,63
TOTAL MENSAL			R\$ 27.426,49	R\$ 5.111,19	R\$ -	R\$ 903,82	R\$ 2.711,47	R\$ 5.184,66	R\$ 41.337,63

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 9 meses para 2026	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 246.838,41	R\$ 46.000,71	R\$ -	R\$ 8.134,42	R\$ 24.403,26	R\$ 46.661,91	R\$ 372.038,71

Cacoal/RO, 18/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 4643/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/SEMPAN

DESPACHO

Para elaboração do impacto orçamentário, referente a ampliação de 50 vagas para o cargo de Pedagogo 30h/semanais, a serem nomeados conforme a extinção das 38 (trinta e oito) vagas de Professor Pedagogo – 40 horas semanais, atualmente ocupadas por servidores em contratos temporários, ficou da seguinte forma.

Foi realizado um estudo de compatibilidade financeira, conforme memória de cálculo anexada aos autos sob ID n. 715936, observou-se o seguinte:

- Remuneração — Professor Pedagogo 40h/semanais:
 - ✓ - Salário-base: R\$ 5.224,09
 - ✓ - Gratificação de regência: R\$ 973,55
 - ✓ - Auxílio-alimentação: R\$ 750,00
- ✓ Total mensal (40h): **R\$ 6.947,64**

- Remuneração — Professor Pedagogo 30h/semanais:
 - ✓ - Salário-base: R\$ 3.918,07
 - ✓ - Gratificação de regência: R\$ 730,17
 - ✓ - Auxílio-alimentação: R\$ 562,50
- Total mensal (30h): **R\$ 5.210,74**

Ou seja, o resultado alcançado é de a cada 3 professores de 40h, equivale a 4 professores de 30h.

Atualmente, constatou-se que há 25 professores temporários pedagogos com carga horária de 40h semanais em folha de pagamento, todos com contrato vigente. Dentre essas vagas, 13 já se encontram desocupadas. A extinção dessas 13 vagas possibilitaria a nomeação de até **17 vagas** professores de 30h/semanais.

Em julho/2025, outros 4 professores temporários de 40h/semanais terão os contratos encerrados, o que equivale a **5 vagas** professores de 30h/semanais.

Em setembro/2025, outros 4 professores temporários de 40h/semanais terão os contratos encerrados, o que equivale a **5 vagas** professores de 30h/semanais.





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Em novembro/2025, apenas 01 vaga de professor temporário de 40h/semanais terá o contrato encerrado, o que equivale a **1 vaga** de professores de 30h/semanais.

Em fevereiro/2026, outros 11 professores temporários de 40h/semanais terão os contratos encerrados, o que equivale a **15 vagas** professores de 30h/semanais.

Por fim, em março/2026, outros 5 professores temporários de 40h/semanais terão os contratos encerrados, o que equivale a **7 vagas** professores de 30h/semanais.

O quadro abaixo exemplifica a proporção e as datas explicadas:

Datas	Quantitativo de Professores Temporários de 40h	Equivalência em Professores 30h
Vagas atualmente desocupadas	13	17
Encerramento de contratos - Julho/2025	4	5
Encerramento de contratos - Setembro/2025	4	5
Encerramento de contrato - Novembro/2025	1	1
Encerramento de contratos - Fevereiro/2026	11	15
Encerramento de contratos - Março/2026	5	7
Total:	38 vagas a serem extintas	50 vagas a serem criadas

Para formalizar a memória de cálculo dos gastos correspondentes às datas mencionadas, foi realizada a apuração considerando a data de vencimento de cada contrato. Dessa forma, os aumentos de despesa previstos são os seguintes:

Referente às 17 vagas, a memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de R\$ 100.391,40 e valor anual (para 7 meses) de R\$ 702.739,79.

Referente às 5 vagas (ref. contratos a encerrar em 07/2025), a memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de R\$ 29.526,88 e valor anual (para 5 meses) de R\$ 147.634,41.

Referente às 5 vagas (ref. contratos a encerrar em 09/2025), a memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de R\$ 29.526,88 e valor anual (para 3 meses) de R\$ 88.580,65.

Referente à 1 vaga (ref. contrato a encerrar em 11/2025), a memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de R\$ 5.905,38 e valor anual (para 1 mês em 2025) de R\$ 5.905,38.





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Referente às 15 vagas (ref. contratos a encerrar em 02/2026), a memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de R\$ 88.580,65 e valor anual (para 10 meses em 2026) de R\$ 885.806,46.

Referente às 7 vagas (ref. contratos a encerrar em 03/2026), a memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de R\$ 41.337,63 e valor anual (para 9 meses em 2026) de R\$ 372.038,71.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/SEMPPLAN para conhecimento e elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a2a358c7-a9ca-476d-b41d-d6b309095ef5 - Página 3/3





MEMOR: 213/CGO/SEMPLAN/2025

DATA: 20/06/2025

DA: SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 4.643/PMC/2025

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com o objetivo de ampliar em 50 (cinquenta) vagas do cargo efetivo de Pedagogo – 30 (trinta) horas semanais e extinguir gradativamente um total de 38 (trinta e oito) vagas do cargo de Pedagogo – 40 (quarenta) horas, ocupadas por servidores em contrato temporário (ID 715859, 716036 e 761930).

Considerando as memórias de cálculo (ID 761593, 761923, 761924, 761925, 761926, 761928 e 761929) apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os cálculos apresentados possuem vigência a partir de 06 (seis) meses no exercício de 2025.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em acordo com a LDO/2025 e LOA/2025.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025, com base na LDO





Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com o objetivo de ampliar em 50 (cinquenta) vagas do cargo efetivo de Pedagogo – 30 (trinta) horas semanais e extinguir gradativamente um total de 38 (trinta e oito) vagas do cargo de Pedagogo – 40 (quarenta) horas semanais, ocupadas por servidores em contrato temporário (ID 715859 e 716036) e a solicitação de estudo de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Administração (ID 761930), segue em anexo o estudo realizado.

Vale ressaltar que nos termos do artigo 2.º da minuta do Projeto de Lei acostada aos autos, está prevista a extinção gradativa de 38 (trinta e oito) cargos de Pedagogo – 40 (quarenta) horas semanais. Todavia, para fins de apuração do impacto orçamentário-financeiro e respectiva compensação, considerou-se apenas a supressão de 25 (vinte e cinco) cargos efetivamente ocupados à época da análise. Isso porque os 13 (treze) cargos remanescentes, embora igualmente incluídos no rol de extinção, encontravam-se vagos, não ensejando, portanto, qualquer despesa ativa ou continuada no orçamento vigente. Assim, por não representarem impacto financeiro real, foram computados exclusivamente para fins formais de extinção e reorganização administrativa, não compondo a base de cálculo da compensação de despesa prevista no projeto.

Informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de





R\$ 604.317,49 (seiscentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) para um período a partir de 06 (seis) meses, julho a dezembro, de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovados se considerando o valor da receita (PROJETADA) para **2025**, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **55,09%**, ou seja, **3,79%** ACIMA do limite prudencial (51,3%), e **1,09%** ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20- TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão (**IMPACTO 19/2025**), incidirá no montante com a representatividade de **0,14%** em **2025** de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 65,85%, ou seja, 14,55% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 11,85% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,29% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 65,86%, ou seja, 14,56% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 11,86 ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,29% sobre o totalizador da despesa.

Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade





de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20–TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que **a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.**

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**





ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da Receita Corrente Líquida projetada para 2025 a 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

(assinado eletronicamente)
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

19/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RECEITA CORRENTE				
		2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Maio 2025		179.160.692,98	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação Junho a Dezembro de 2025/2026/2027		247.561.601,96	419.060.250,00	440.013.262,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO / A ARRECADAR				
DEDUTÓRIA (-)		R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
DÉFICIT DE ARRECAÇÃO***				
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)		0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)		0,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente		423.491.294,94	415.829.250,00	436.782.262,50
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE		423.491.294,94	415.829.250,00	436.782.262,50
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F				
Limite Máximo	54%	228.685.299,27	224.547.795,00	235.862.421,75
Limite Prudencial	51,30%	217.251.034,30	213.320.405,25	224.069.300,66
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL		221.179.054,03	240.337.093,47	252.133.653,78
DP - Despesas Realizada de Pessoal - JANEIRO/MAIO-2025		86.497.362,83	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - JUNHO/DEZEMBRO DE 2025/2026/2027		134.681.691,20	227.484.600,00	238.858.830,00
DP - Despesa Projetada - PROJETOS APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA			12.852.493,47	13.274.823,78
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA		15.175.984,62	35.362.633,56	36.869.939,50
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS		INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA		INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI		CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO		
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		191.736,96	3.842.503,25	3.941.081,21
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%		INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE		6.739.392,90	12.903.075,89	13.327.068,33
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE		2.416.127,97	6.019.069,72	6.216.855,12
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA		2.179.113,67	5.176.010,29	5.346.092,93
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020		105.184,09	187.167,93	193.318,23
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL		105.043,07	960.148,84	1.364.682,07
15/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2010, A FIM DE POSSIBILITAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS AOS ENFERMEIROS, TÉCNCOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM		CANCELADO - PL RETIRADO		
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED		2.403.339,28	4.276.578,92	4.417.106,43
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA		R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL		R\$ 424.756,95	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 604.317,49	R\$ 1.225.963,80	R\$ 1.266.248,72
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025		236.355.038,65	275.699.727,04	289.003.593,28
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO		5.048.244,53	5.048.244,53	5.048.244,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025		1.750.475,50	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETO 2025		3.297.769,03	5.048.244,53	5.048.244,53
DEDUTÓRIA (-)		8.081.591,40	6.923.962,00	6.396.396,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026, 60% - 2027)		4.850.591,40	3.692.962,00	3.165.396,00
TOTAL BASE DE DESPESA		233.321.691,78	273.824.009,57	287.655.441,81
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO		55,09%	65,85%	65,86%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)				
VALOR PAGO - JANEIRO/MAIO 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE JUNHO 2024 A MAIO 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2025	Total (12 meses) 2025
R\$ 1.750.475,50	R\$ 471.109,86	7	R\$ 3.297.769,03	R\$ 5.048.244,53
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)				R\$ 5.048.244,53



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO												
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA												
										VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 191.736,96	R\$ 3.842.503,25	R\$ 3.941.081,21
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE												
										VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 6.739.392,90	R\$ 12.903.075,89	R\$ 13.327.068,33
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE												
										VALOR 2025 (05 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 2.416.127,97	R\$ 6.019.069,72	R\$ 6.216.855,12
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMM												
										VALOR 2025 (07 e 06 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 2.179.113,67	R\$ 5.176.010,29	R\$ 5.346.092,93
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020												
										VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 105.184,09	R\$ 187.167,93	R\$ 193.318,23
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOA												
										VALOR 2025 (05 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 105.043,07	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED												
										VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 2.403.339,28	R\$ 4.276.578,92	R\$ 4.417.106,43
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA												
										VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL												
										VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
										R\$ 424.756,95	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
										VALOR 2025	VALOR 2026	VALOR 2027
										R\$ 604.317,49	R\$ 1.225.963,80	R\$ 1.266.248,72

IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO																
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Coordenador de Topografia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	7	R\$ 21.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 583,33	R\$ 3.346,21	R\$ 4.360,08	R\$ 5.270,08	R\$ 26.679,54	R\$ 44.360,08	R\$ 45.270,08
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	2	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	7	R\$ 91.000,00	R\$ 7.583,33	R\$ 2.527,78	R\$ 14.500,23	R\$ 18.893,69	R\$ 22.837,03	R\$ 115.611,34	R\$ 192.227,03	R\$ 196.170,36
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	7	R\$ 38.920,00	R\$ 3.243,33	R\$ 1.081,11	R\$ 6.201,64	R\$ 8.080,69	R\$ 9.767,22	R\$ 49.446,08	R\$ 82.214,02	R\$ 83.900,55
TOTAL GERAL														R\$ 191.736,96	R\$ 318.801,13	R\$ 325.341,00
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	4	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.947,20	7	R\$ 48.630,40	R\$ 4.052,53	R\$ 1.350,84	R\$ 7.748,92	R\$ 17.308,78	R\$ 20.921,33	R\$ 61.782,70	R\$ 109.938,12	R\$ 113.550,66
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 1.736,80	7	R\$ 12.157,60	R\$ 1.013,13	R\$ 337,71	R\$ 1.937,23	R\$ 4.327,20	R\$ 5.230,33	R\$ 15.445,67	R\$ 27.484,53	R\$ 28.387,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.150,26		R\$ 0,00	R\$ 3.668,26	7	R\$ 25.677,82	R\$ 2.139,82	R\$ 713,27	R\$ 4.091,59	R\$ 9.139,38	R\$ 11.046,88	R\$ 32.622,50	R\$ 58.049,52	R\$ 59.957,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	7	R\$ 10.626,00	R\$ 885,50	R\$ 295,17	R\$ 1.693,18	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
BRAÇAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
COVEIRO	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.822,40	7	R\$ 68.756,80	R\$ 5.729,73	R\$ 1.909,91	R\$ 10.955,93	R\$ 24.472,27	R\$ 29.579,92	R\$ 87.352,37	R\$ 155.437,61	R\$ 160.541,54
COZINHEIRO	5	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 10.184,00	7	R\$ 71.288,00	R\$ 5.940,67	R\$ 1.980,22	R\$ 11.359,26	R\$ 25.373,19	R\$ 30.668,87	R\$ 90.568,14	R\$ 161.159,86	R\$ 166.451,54
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	7	R\$ 25.873,40	R\$ 2.156,12	R\$ 718,71	R\$ 4.122,75	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 32.870,97	R\$ 58.491,66	R\$ 60.411,54

ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	7	R\$ 25.873,40	R\$ 2.156,12	R\$ 718,71	R\$ 4.122,75	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 32.870,97	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68
LAVADEIRA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	7	R\$ 13.689,20	R\$ 1.140,77	R\$ 380,26	R\$ 2.181,28	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 17.391,50	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	7	R\$ 22.089,20	R\$ 1.840,77	R\$ 613,59	R\$ 3.519,76	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 28.063,32	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 3.805,60	7	R\$ 26.639,20	R\$ 2.219,93	R\$ 739,98	R\$ 4.244,77	R\$ 9.481,56	R\$ 11.460,47	R\$ 33.843,89	R\$ 60.222,89	R\$ 62.201,81
MECÂNICO GERAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERENDEIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	7	R\$ 22.089,20	R\$ 1.840,77	R\$ 613,59	R\$ 3.519,76	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 28.063,32	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 17.778,00	7	R\$ 124.446,00	R\$ 10.370,50	R\$ 3.456,83	R\$ 19.629,62	R\$ 44.293,46	R\$ 53.538,02	R\$ 158.102,95	R\$ 281.333,46	R\$ 290.578,02
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINTOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVEITE	4	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 12.622,40	7	R\$ 88.356,80	R\$ 7.363,07	R\$ 2.454,36	R\$ 14.079,05	R\$ 31.448,41	R\$ 38.012,05	R\$ 112.253,27	R\$ 199.747,07	R\$ 206.310,72
SOLDADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
VIGILANTE	10	R\$ 1.518,00	R\$ 900,00		R\$ 328,20	R\$ 27.462,00	7	R\$ 192.234,00	R\$ 16.019,50	R\$ 5.339,83	R\$ 30.631,17	R\$ 68.420,91	R\$ 82.701,15	R\$ 244.224,51	R\$ 434.580,91	R\$ 448.861,15
ZELADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 40.360,00	7	R\$ 282.520,00	R\$ 23.543,33	R\$ 7.847,78	R\$ 45.017,63	R\$ 100.555,97	R\$ 121.543,17	R\$ 358.928,74	R\$ 638.689,30	R\$ 659.676,50
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.018,00	7	R\$ 14.126,00	R\$ 1.177,17	R\$ 392,39	R\$ 2.250,88	R\$ 5.027,80	R\$ 6.077,16	R\$ 17.946,44	R\$ 31.934,47	R\$ 32.983,83
CUIDADOR	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 218,80	R\$ 8.947,20	7	R\$ 62.630,40	R\$ 5.219,20	R\$ 1.739,73	R\$ 9.979,73	R\$ 22.291,73	R\$ 26.944,28	R\$ 79.569,06	R\$ 141.587,73	R\$ 146.240,28
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	7	R\$ 10.626,00	R\$ 885,50	R\$ 295,17	R\$ 1.693,18	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
DESENHISTA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	7	R\$ 13.689,20	R\$ 1.140,77	R\$ 380,26	R\$ 2.181,28	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 17.391,50	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	7	R\$ 35.881,02	R\$ 2.990,09	R\$ 996,70	R\$ 5.717,40	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 45.585,20	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	7	R\$ 35.881,02	R\$ 2.990,09	R\$ 996,70	R\$ 5.717,40	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 45.585,20	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 218,80	R\$ 6.246,63	7	R\$ 43.726,41	R\$ 3.843,87	R\$ 1.214,62	R\$ 6.967,50	R\$ 15.563,33	R\$ 18.811,58	R\$ 55.552,40	R\$ 98.851,73	R\$ 102.099,98
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.251,72	7	R\$ 71.762,04	R\$ 5.980,17	R\$ 1.993,39	R\$ 11.434,79	R\$ 25.541,91	R\$ 30.872,81	R\$ 91.170,39	R\$ 162.231,51	R\$ 167.562,41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	R\$ 1.518,00	R\$ 445,56		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	7	R\$ 20.689,20	R\$ 1.724,10	R\$ 574,70	R\$ 3.296,68	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 26.284,68	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	7	R\$ 20.689,20	R\$ 1.724,10	R\$ 574,70	R\$ 3.296,68	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 26.284,68	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEC. EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 218,80	R\$ 2.736,80	7	R\$ 19.157,60	R\$ 1.596,47	R\$ 532,16	R\$ 3.052,63	R\$ 6.818,67	R\$ 8.241,81	R\$ 24.338,85	R\$ 43.309,34	R\$ 44.732,47
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISTA DE SISTEMA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.301,86	7	R\$ 37.113,02	R\$ 3.092,75	R\$ 1.030,92	R\$ 5.913,71	R\$ 13.209,46	R\$ 15.966,42	R\$ 47.150,40	R\$ 83.900,92	R\$ 86.657,89
ARQUITETO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 7.407,86		R\$ 0,00	R\$ 9.101,86	7	R\$ 63.713,02	R\$ 5.309,42	R\$ 1.769,81	R\$ 10.152,23	R\$ 22.677,07	R\$ 27.410,03	R\$ 80.944,48	R\$ 144.035,20	R\$ 148.768,17
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00		R\$ 0,00	R\$ 3.694,00	7	R\$ 25.858,00	R\$ 2.154,83	R\$ 718,28	R\$ 4.120,30	R\$ 9.203,51	R\$ 11.124,39	R\$ 32.851,41	R\$ 58.456,85	R\$ 60.377,73
AUDITOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 6.500,00		R\$ 0,00	R\$ 8.194,00	7	R\$ 57.358,00	R\$ 4.779,83	R\$ 1.593,28	R\$ 9.139,61	R\$ 20.415,15	R\$ 24.676,03	R\$ 72.870,72	R\$ 129.668,49	R\$ 133.929,37
AUDITOR CLÍNICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 2.131,60	7	R\$ 14.921,20	R\$ 1.243,43	R\$ 414,48	R\$ 2.377,59	R\$ 5.310,83	R\$ 6.419,26	R\$ 18.956,70	R\$ 33.732,16	R\$ 34.840,60
BIOLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 218,80	R\$ 6.422,63	7	R\$ 44.958,41	R\$ 3.746,53	R\$ 1.248,84	R\$ 7.163,82	R\$ 16.001,83	R\$ 19.341,60	R\$ 57.117,60	R\$ 101.636,90	R\$ 104.976,66
CONTADOR	2	R\$ 1.694,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.603,72	7	R\$ 74.226,04	R\$ 6.185,50	R\$ 2.061,83	R\$ 11.827,41	R\$ 26.418,91	R\$ 31.932,85	R\$ 94.300,79	R\$ 167.801,85	R\$ 173.315,78
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	7	R\$ 49.921,20	R\$ 4.160,10	R\$ 1.386,70	R\$ 7.954,60	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 63.422,60	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	7	R\$ 49.921,20	R\$ 4.160,10	R\$ 1.386,70	R\$ 7.954,60	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 63.422,60	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
PEDAGOGO 30H	0	R\$ 3.918,07	R\$ 730,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	7	R\$ 15.358,00	R\$ 1.279,83	R\$ 426,61	R\$ 2.447,19	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 19.511,64	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	7	R\$ 15.358,00	R\$ 1.279,83	R\$ 426,61	R\$ 2.447,19	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 19.511,64	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	7	R\$ 25.421,20	R\$ 2.118,43	R\$ 706,14	R\$ 4.050,69	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 32.296,47	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	7	R\$ 25.421,20	R\$ 2.118,43	R\$ 706,14	R\$ 4.050,69	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 32.296,47	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	7	R\$ 25.421,20	R\$ 2.118,43	R\$ 706,14	R\$ 4.050,69	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 32.296,47	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
ENFERMEIRO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACÉUTICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	7	R\$ 32.421,20	R\$ 2.701,77	R\$ 900,59	R\$ 5.166,10	R\$ 11.539,52	R\$ 13.947,95	R\$ 41.189,65	R\$ 73.294,19	R\$ 75.702,62
FISIOTERAPEUTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.263,20	7	R\$ 64.842,40	R\$ 5.403,53	R\$ 1.801,18	R\$ 10.332,19	R\$ 23.079,04	R\$ 27.895,90	R\$ 82.379,30	R\$ 146.588,37	R\$ 151.405,24
MÉDICO ANESTESISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.312,60	7	R\$ 128.188,20	R\$ 10.682,35	R\$ 3.560,78	R\$ 20.425,91	R\$ 45.625,40	R\$ 55.147,96	R\$ 162.857,25	R\$ 289.793,40	R\$ 299.315,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	7	R\$ 79.188,20	R\$ 6.599,02	R\$ 2.199,67	R\$ 12.618,10	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 100.604,99	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	7	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 79.188,20	7	R\$ 554.317,40	R\$ 46.193,12	R\$ 15.397,71	R\$ 88.326,69	R\$ 197.295,50	R\$ 238.473,36	R\$ 704.234,91	R\$ 1.253.138,17	R\$ 1.294.316,03
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	7	R\$ 65.188,20	R\$ 5.432,35	R\$ 1.810,78	R\$ 10.387,29	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 82.818,63	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.093,80	7	R\$ 42.656,60	R\$ 3.554,72	R\$ 1.184,91	R\$ 6.797,04	R\$ 15.182,56	R\$ 18.351,33	R\$ 54.193,26	R\$ 96.433,22	R\$ 99.602,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	7	R\$ 65.188,20	R\$ 5.432,35	R\$ 1.810,78	R\$ 10.387,29	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 82.818,63	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	7	R\$ 79.188,20	R\$ 6.599,02	R\$ 2.199,67	R\$ 12.618,10	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 100.604,99	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO OBSTETRA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 42.625,20	7	R\$ 298.376,40	R\$ 24.864,70	R\$ 8.288,23	R\$ 47.544,24	R\$ 106.199,66	R\$ 128.364,77	R\$ 379.073,57	R\$ 674.535,66	R\$ 696.700,77
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	7	R\$ 63.656,60	R\$ 5.304,72	R\$ 1.768,24	R\$ 10.143,24	R\$ 22.656,98	R\$ 27.385,76	R\$ 80.872,80	R\$ 143.907,65	R\$ 148.636,43
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	7	R\$ 130.376,40	R\$ 10.864,70	R\$ 3.621,57	R\$ 20.774,59	R\$ 46.404,24	R\$ 56.089,34	R\$ 165.637,26	R\$ 294.740,24	R\$ 304.425,34
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	7	R\$ 65.188,20	R\$ 5.432,35	R\$ 1.810,78	R\$ 10.387,29	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 82.818,63	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	7	R\$ 79.188,20	R\$ 6.599,02	R\$ 2.199,67	R\$ 12.618,10	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 100.604,99	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	4	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 85.250,40	7	R\$ 596.752,80	R\$ 49.729,40	R\$ 16.576,47	R\$ 95.088,48	R\$ 212.399,33	R\$ 256.729,53	R\$ 758.147,15	R\$ 1.349.071,33	R\$ 1.393.401,53
MÉDICO PSIQUIATRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00		R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	7	R\$ 213.948,00	R\$ 17.829,00	R\$ 5.943,00	R\$ 34.091,15	R\$ 76.149,47	R\$ 92.042,75	R\$ 271.811,15	R\$ 483.669,47	R\$ 499.562,75
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 4.194,00	7	R\$ 29.358,00	R\$ 2.446,50	R\$ 815,50	R\$ 4.678,00	R\$ 10.449,25	R\$ 12.630,13	R\$ 37.298,00	R\$ 66.369,25	R\$ 68.550,13
PSICÓLOGO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOOTECNISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00	R\$ 2.894,00	7	R\$ 20.258,00	R\$ 1.688,17	R\$ 562,72	R\$ 3.227,97	R\$ 7.210,33	R\$ 8.715,21	R\$ 25.736,86	R\$ 45.797,00	R\$ 47.301,88

TOTAL GERAL														R\$ 6.739.392,90	R\$ 11.992.291,65	R\$ 12.386.355,90
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	-------------------	-------------------

11/2025 - PROC. ELET. N 3228/2025 - PROPOSTURA PARA REAJUSTE TABELAS VENC. BASE 15% PARA NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR																
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
REAJUSTE VENC. BASE 15% NÍVEIS FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR (FOLHA ATUAL)	1	R\$ 352.974,32	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 352.974,32	5	R\$ 1.764.871,60	R\$ 147.072,63	R\$ 49.024,21	R\$ 281.220,23	R\$ 879.427,05	R\$ 1.062.973,69	R\$ 2.242.188,67	R\$ 5.585.751,31	R\$ 5.769.297,96
REAJUSTE VENC. BASE 15% NÍVEIS FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR - APLICADO A CONTRATAÇÃO APROVADOS CONCURSO MUNICIPAL	1	R\$ 27.382,22	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 27.382,22	5	R\$ 136.911,10	R\$ 11.409,26	R\$ 3.803,09	R\$ 21.815,85	R\$ 68.222,14	R\$ 82.460,90	R\$ 173.939,29	R\$ 433.318,41	R\$ 447.557,17
TOTAL GERAL														R\$ 2.416.127,97	R\$ 6.019.069,72	R\$ 6.216.855,12

TOTAL GERAL (CONTRATAÇÕES CONCURSO + REAJUSTE VENC. BASE)														R\$ 9.155.520,86	R\$ 18.011.361,38	R\$ 18.603.211,03
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA																

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGR-SEMA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMOSP	126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 75.600,00	6	R\$ 453.600,00	R\$ 37.800,00	R\$ 12.600,00	R\$ 72.278,06	R\$ 188.355,59	R\$ 227.667,59	R\$ 576.278,06	R\$ 1.196.355,59	R\$ 1.235.667,59
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMAGRI	47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 28.200,00	6	R\$ 169.200,00	R\$ 14.100,00	R\$ 4.700,00	R\$ 26.960,86	R\$ 70.259,62	R\$ 84.923,62	R\$ 214.960,86	R\$ 446.259,62	R\$ 460.923,62
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMMA	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	6	R\$ 70.200,00	R\$ 5.850,00	R\$ 1.950,00	R\$ 11.185,89	R\$ 29.150,27	R\$ 35.234,27	R\$ 89.185,89	R\$ 185.150,27	R\$ 191.234,27
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - CONTRATAÇÕES CONCURSO	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	6	R\$ 64.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.325,44	R\$ 26.907,94	R\$ 32.523,94	R\$ 82.325,44	R\$ 170.907,94	R\$ 176.523,94
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	6	R\$ 43.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.883,62	R\$ 17.938,63	R\$ 21.682,63	R\$ 54.883,62	R\$ 113.938,63	R\$ 117.682,63
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS - CONTRATAÇÕES CONCURSO	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	6	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.472,71	R\$ 29.897,71	R\$ 36.137,71	R\$ 91.472,71	R\$ 189.897,71	R\$ 196.137,71
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 1.720,91	R\$ 4.484,66	R\$ 5.420,66	R\$ 13.720,91	R\$ 28.484,66	R\$ 29.420,66
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - MOTORISTA SEMTRAN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.868,18	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 22.868,18	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 3.824,24	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 30.490,90	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO CONCURSO	3	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	6	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 2.294,54	R\$ 5.979,54	R\$ 7.227,54	R\$ 18.294,54	R\$ 37.979,54	R\$ 39.227,54
REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GRUPO APOIO	266	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.500,00	6	R\$ 399.000,00	R\$ 33.250,00	R\$ 11.083,33	R\$ 63.577,92	R\$ 165.683,15	R\$ 200.263,15	R\$ 506.911,26	R\$ 1.052.349,82	R\$ 1.086.929,82
REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GRUPO APOIO- CONTRATAÇÕES CONCURSO	20	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	6	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 12.457,38	R\$ 15.057,38	R\$ 38.113,63	R\$ 79.124,05	R\$ 81.724,05
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	7	R\$ 17.500,00	R\$ 1.458,33	R\$ 486,11	R\$ 2.788,51	R\$ 6.228,69	R\$ 7.528,69	R\$ 22.232,95	R\$ 39.562,02	R\$ 40.862,02
SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	7	R\$ 32.200,00	R\$ 2.683,33	R\$ 894,44	R\$ 5.130,85	R\$ 11.460,79	R\$ 13.852,79	R\$ 40.908,63	R\$ 72.794,12	R\$ 75.186,12
AMPLIAR 03 VAGAS DIRETOR ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	3	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00	7	R\$ 58.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 1.633,33	R\$ 9.369,38	R\$ 20.928,40	R\$ 25.296,40	R\$ 74.702,71	R\$ 132.928,40	R\$ 137.296,40
ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	7	R\$ 22.400,00	R\$ 1.866,67	R\$ 622,22	R\$ 3.569,29	R\$ 7.972,72	R\$ 9.636,72	R\$ 28.458,18	R\$ 50.639,39	R\$ 52.303,39
CHEFE GERAL DA OFICINA DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	7	R\$ 31.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 875,00	R\$ 5.019,31	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 40.019,31	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	R\$ 4.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.750,00	7	R\$ 89.250,00	R\$ 7.437,50	R\$ 2.479,17	R\$ 14.221,38	R\$ 31.766,32	R\$ 38.396,32	R\$ 113.388,04	R\$ 201.766,32	R\$ 208.396,32
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	7	R\$ 52.500,00	R\$ 4.375,00	R\$ 1.458,33	R\$ 8.365,52	R\$ 18.686,07	R\$ 22.586,07	R\$ 66.698,85	R\$ 118.686,07	R\$ 122.586,07
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	7	R\$ 52.500,00	R\$ 4.375,00	R\$ 1.458,33	R\$ 8.365,52	R\$ 18.686,07	R\$ 22.586,07	R\$ 66.698,85	R\$ 118.686,07	R\$ 122.586,07

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMMA (EXTINÇÃO DE CARGO)																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
EXTINÇÃO SEMOSP - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	7	R\$ 10.626,00	R\$ 885,50	R\$ 295,17	R\$ 1.693,18	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL - EXTINÇÃO														R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL (ACRÉSCIMOS - EXTINÇÃO)														R\$ 2.179.113,67	R\$ 4.393.473,46	R\$ 4.537.842,10
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA SUBSÍDIO - CONSELHEIRO TUTELAR	6	R\$ 1.971,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.827,50	7	R\$ 82.792,50	R\$ 6.899,38	R\$ 2.299,79	R\$ 13.192,42	R\$ 29.467,93	R\$ 35.618,23	R\$ 105.184,09	R\$ 187.167,93	R\$ 193.318,23
TOTAL GERAL														R\$ 105.184,09	R\$ 187.167,93	R\$ 193.318,23
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACAOAL																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025)	33	R\$ 0,00	R\$ 501,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.536,30	5	R\$ 82.681,50	R\$ 6.890,13	R\$ 2.296,71	R\$ 13.174,73	R\$ 41.199,79	R\$ 49.798,67	R\$ 105.043,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JANEIRO A JUNHO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.249,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.240,10	6	R\$ 247.440,60	R\$ 20.620,05	R\$ 6.873,35	R\$ 39.427,97	R\$ 102.748,72	R\$ 124.193,57	R\$ 0,00	R\$ 377.682,72	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JUNHO A DEZEMBRO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.927,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.600,90	6	R\$ 381.605,40	R\$ 31.800,45	R\$ 10.600,15	R\$ 60.806,21	R\$ 158.460,12	R\$ 191.532,58	R\$ 0,00	R\$ 582.466,12	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (A PARTIR DE 2027)	33	R\$ 0,00	R\$ 2.530,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.493,30	12	R\$ 1.001.919,60	R\$ 83.493,30	R\$ 27.831,10	R\$ 159.649,04	R\$ 208.021,55	R\$ 251.438,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.364.682,07
TOTAL GERAL														R\$ 105.043,07	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30H	41	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.577,84	7	R\$ 1.334.044,88	R\$ 111.170,41	R\$ 37.056,80	R\$ 212.570,94	R\$ 474.820,11	R\$ 573.920,59	R\$ 1.694.843,02	R\$ 3.015.857,98	R\$ 3.114.958,46
SUPERVISOR ESCOLAR 40H	5	R\$ 5.224,09	R\$ 2.350,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.874,65	7	R\$ 265.122,55	R\$ 22.093,55	R\$ 7.364,52	R\$ 42.245,47	R\$ 94.363,78	R\$ 114.058,60	R\$ 336.826,08	R\$ 599.359,11	R\$ 619.053,93
ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	7	R\$ 146.274,52	R\$ 12.189,54	R\$ 4.063,18	R\$ 23.307,85	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 185.835,09	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
PSICOPEDAGOGO 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	7	R\$ 146.274,52	R\$ 12.189,54	R\$ 4.063,18	R\$ 23.307,85	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 185.835,09	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
TOTAL GERAL														R\$ 2.403.339,28	R\$ 4.276.578,92	R\$ 4.417.106,43
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	7	R\$ 5.488,00	R\$ 457,33	R\$ 152,44	R\$ 874,48	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
TOTAL GERAL														R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL																
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (02 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
CUIDADOR	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 44.736,00	2	R\$ 89.472,00	R\$ 7.456,00	R\$ 2.485,33	R\$ 14.256,75	R\$ 111.458,67	R\$ 134.721,39	R\$ 113.670,09		
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 2.412,80	2	R\$ 4.825,60	R\$ 402,13	R\$ 134,04	R\$ 768,93	R\$ 6.011,43	R\$ 7.266,09	R\$ 6.130,70		
TOTAL GERAL														R\$ 119.800,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
CUIDADOR	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 45.392,40	5	R\$ 226.962,00	R\$ 18.913,50	R\$ 6.304,50	R\$ 36.164,84	R\$ 113.094,08	R\$ 288.698,12	R\$ 288.344,84	R\$ 718.326,08	R\$ 741.930,12
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.863,40	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 2.615,02	5	R\$ 13.075,10	R\$ 1.089,59	R\$ 363,20	R\$ 2.083,43	R\$ 6.515,26	R\$ 7.875,07	R\$ 16.611,32	R\$ 41.382,19	R\$ 42.742,00
TOTAL GERAL														R\$ 304.956,16	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13
TOTAL GERAL														R\$ 424.756,95	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13
19/2025 - PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 30 HORAS SEMANAIS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO IMEDIATA (JULHO)	21	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.613,04	6	R\$ 585.678,24	R\$ 48.806,52	R\$ 16.268,84	R\$ 93.323,83	R\$ 243.200,55	R\$ 293.959,33	R\$ 744.077,43	R\$ 1.544.707,75	R\$ 1.595.466,53
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM AGOSTO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	5	R\$ 23.241,20	R\$ 3.703,77	R\$ 645,59	R\$ 3.703,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 29.526,88	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	5	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.241,20	4	R\$ 92.964,80	R\$ 7.747,07	R\$ 2.582,36	R\$ 14.813,31	R\$ 57.904,89	R\$ 69.990,32	R\$ 118.107,53	R\$ 367.787,56	R\$ 379.810,00
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.648,24	2	R\$ 9.296,48	R\$ 774,71	R\$ 258,24	R\$ 1.481,33	R\$ 11.580,98	R\$ 13.998,06	R\$ 11.810,75	R\$ 73.557,51	R\$ 75.974,60
PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	15	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.723,60	10	R\$ 697.236,00	R\$ 58.103,00	R\$ 19.367,67	R\$ 111.099,79	R\$ 173.714,68	R\$ 209.970,95	R\$ 0,00	R\$ 1.103.362,68	R\$ 1.139.610,00

PEDAGOGO 30 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	7	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.537,68	9	R\$ 292.839,12	R\$ 24.403,26	R\$ 8.134,42	R\$ 46.661,91	R\$ 81.066,85	R\$ 97.986,44	R\$ 0,00	R\$ 514.902,58	R\$ 531.822,18
	50	TOTAL GERAL												R\$ 903.522,59	R\$ 3.677.875,59	R\$ 3.798.729,83
EXTINÇÃO GRADUAL DAS VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO IMEDIATA (JULHO)	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM AGOSTO	4	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,56	5	R\$ 123.952,80	R\$ 10.329,40	R\$ 3.443,13	R\$ 19.751,03	R\$ 61.765,09	R\$ 74.656,18	R\$ 157.476,37	R\$ 392.305,89	R\$ 405.196,98
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM SETEMBRO	4	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.790,56	4	R\$ 99.162,24	R\$ 8.263,52	R\$ 2.754,51	R\$ 15.800,83	R\$ 61.765,09	R\$ 74.656,18	R\$ 125.981,09	R\$ 392.305,89	R\$ 405.196,98
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM NOVEMBRO	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	2	R\$ 12.395,28	R\$ 1.032,94	R\$ 344,31	R\$ 1.975,10	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 15.747,64	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM FEVEREIRO 2026	11	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.174,04	10	R\$ 681.740,40	R\$ 56.811,70	R\$ 18.937,23	R\$ 108.630,67	R\$ 169.853,98	R\$ 205.304,49	R\$ 0,00	R\$ 1.078.841,18	R\$ 1.114.291,69
PEDAGOGO 40 H - CONTRATAÇÃO EM ABRIL 2026	5	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.988,20	9	R\$ 278.893,80	R\$ 23.241,15	R\$ 7.747,05	R\$ 44.439,82	R\$ 77.206,36	R\$ 93.320,22	R\$ 0,00	R\$ 490.382,36	R\$ 506.496,22
	** 25	TOTAL GERAL												R\$ 299.205,09	R\$ 2.451.911,78	R\$ 2.532.481,10
TOTAL GERAL (CONTRATAÇÃO - EXTINÇÃO)														R\$ 604.317,49	R\$ 1.225.963,80	R\$ 1.266.248,72
**: Conforme o Art. 2.º da minuta do Projeto de Lei anexado aos autos, serão extintas, de forma gradual, 38 (trinta e oito) vagas. No entanto, para fins de cálculo da compensação, consideraram-se apenas 25 (vinte e cinco) vagas, uma vez que 13 (treze) das vagas a serem extintas encontram-se desocupadas, não gerando, portanto, despesas que exijam compensação, sendo consideradas apenas para fins de extinção.																
Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A MAIO DE 2025 E PROJETADA ENTRE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2025, APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado conforme LDO E LOA 2025.																
Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL PAGO DE JANEIRO A MAIO/2025 E PROJETADA DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025. Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.																
Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.																
Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025, faz-se necessário a realização de DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados a PROJEÇÃO DE FOLHA ANUAL COM BASE NO ÚLTIMO MÊS VINCULADO AO PAGAMENTO.																
Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEMPPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a abril de 2025, bem como a projeção de maio a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.																
Nota Explicativa 6: Para calcular o valor de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025 considerou-se a NOTA TÉCNICA Nº 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, referente a quantidade de horas semanais e o novo edital de chamamento público de FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.																
Nota Explicativa 7: Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão o disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto.																
EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)																
EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)																
MEM 214/DRH/SEMAD/2025 - Com base no documento em anexo, foram consideradas as vagas inseridas na folha de pagamento MAIO/2025.																
TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.																

Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente aos PROC. ELETRÔNICO 4.643/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 604.317,49 (seiscentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) para a concessão a ser realizada por um período de 07 (sete) meses, junho a dezembro, de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade acrescida das contratações vinculadas ao concurso municipal conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado **poderá alcançar o percentual** correspondente à **55,09%**, ou seja, 3,79% **ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e 1,09% **ACIMA** do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 19/2025), incidirá no montante com a representatividade de 0,14% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para **2026** é de **65,85%**, estando 11,85% ACIMA do limite MÁXIMO (54%) e o projetado para **2027** é de 65,86%, estando 11,86% ACIMA do limite MÁXIMO (54%).

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENTO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 20 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
LEILIANE ÉVELYN L. V. DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

